DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO DE CARDOSO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

INSCRIÇÃO Nº 19/2019

CANDIDATO: ADAUTIEL CESAR AURELIO DE FREITAS

INTIMAÇÃO nº 01/2019.

Sr. Adautiel Cesar Aurélio de Freitas

Rua D, 53, CDHU

Cardoso/SP

Por determinação da Sra. Elisandra Menani Hernandes, Presidente da Comissão Temporária Organizadora das Eleições para Conselheiro Tutelar deste Município, FICA VOSSA SENHORIA intimado da decisão proferida nos autos do processo nº 01/2019, a qual segue abaixo:

"O Candidato Adautiel Cesar Aurélio de Freitas NÃO apresentou a documentação exigida no edital nº 02/2019, deixando de apresentar a Certidão de Distribuição Criminal, Certidão de Quitação com as Obrigações Militares, bem como apresentou Certidão insatisfatória de experiência na área de promoção, proteção e defesa à criança ou adolescente, motivo pelo qual fica sua candidatura INDEFERIDA.

Fica aberto a Vossa Senhoria o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recurso, se assim o desejar.

Cardoso/SP, 01 de julho de 2019.

Roseane Gomes da Silva Muniz

Membro